

Decreto Nº. 00019/2010

Data: 18/02/2010

Sumula: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 881/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 133.850,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2310 - MANUTENÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA

3.3.90.36.15.00 - 999 - Locação de Imóveis R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.04.122.0002.2501 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESP. E LAZER

3.3.90.36.15.00 - 999 - Locação de Imóveis R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.367.0007.2515 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.36.15.00 - 104 - Locação de Imóveis R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.392.0008.2518 - IMPLANTAR E MANTER OFICINAS DE CULTURAIS

3.3.90.36.15.00 - 999 - Locação de Imóveis R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606 - MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.3.90.36.15.00 - 999 - Locação de Imóveis R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.122.0016.2712 - SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

3.3.90.36.15.00 - 999 - Locação de Imóveis R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2702 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.36.15.00 - 999 - Locação de Imóveis R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2704 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

11.110.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

11.110.0.1.04.122.0002.2101 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENV.DA IND.COM.E SERVIÇOS

3.3.90.36.15.00 - 999 - Locação de Imóveis R\$ 8.050,00 (oito mil e cinqüenta reais)

T O T A L R\$ 133.850,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2308 - MANTER AS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 25.404,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quatro reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2310 - MANUTENÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 10.541,00 (dez mil e quinhentos e quarenta e um reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.99.999.9999.9003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO

9.9.99.99.99.00 - 999 - Reserva de Contingência R\$ 23.555,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.392.0008.2518 - IMPLANTAR E MANTER OFICINAS DE CULTURAIS

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

06.060.0.1.99.999.9999.9004 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAÚDE

9.9.99.99.99.00 - 999 - Reserva de Contingência R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2702 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.36.99.00 - 999 - Outros Serviços de Pessoa Física R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2704 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.00 - 999 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

11.110.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

11.110.0.1.04.122.0002.2101 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENV.DA IND.COM.E SERVIÇOS

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)

T O T A L R\$ 133.850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Estado de

Em 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.